

TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2014/SMDU

AO CONTRATO Nº 008/SMDU/10

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRAÚLICA
- FCTH

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO
DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SISTEMA DE
ÁGUAS PLUVIAIS E DE ASSESSORIA TÉCNICA
ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS
PROGRAMAS DE DRENAGEM PARA BACIAS
PRIORITÁRIAS E HIERARQUIZAÇÃO DE OBRAS DE
DRENAGEM

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses e alteração de
objeto relativamente à Atividade 9, com adequação de
seu conteúdo.

PROCESSO: 2010-0.157.833-0






TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2012/SMDU

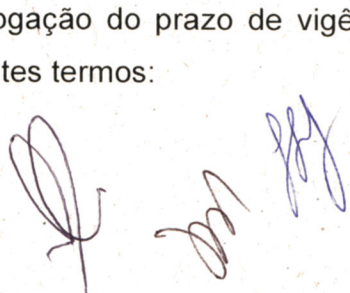
AO CONTRATO Nº 008/SMDU/10

Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses e alteração de objeto relativamente à Atividade 9, com adequação de seu conteúdo.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2014, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Sr. Fernando de Mello Franco, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.577.663/0001-27, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRAÚLICA - FCTH**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.639.124/0001-03, com sede na Av. Pedroso de Moraes, 1619 – Conjuntos 507/508, Alto de Pinheiros, neste ato representada por sua **Diretora Presidente Sra. Mônica Ferreira do Amaral Porto**, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 6.598.705-SSP/SP e CPF nº 037.916.638-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO** que se regerá pelas normas da legislação municipal pertinente e, no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições deste Termo e do Contrato nº 008/SMDU/10:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual e a do objeto do contratado, nos seguintes termos:



1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/SMDU/10 por 12 (doze) meses, de 18 de dezembro de 2014 a 17 de dezembro de 2015.

1.2 Fica alterada a Atividade 9, com adequação de seu conteúdo, nos termos do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

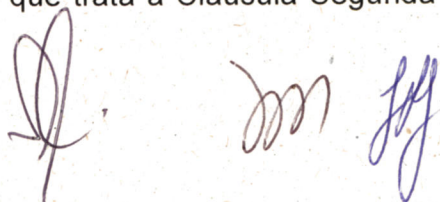
2.1 Os serviços previstos para o período prorrogado são os estabelecidos na Atividade 9, bem como aqueles já previstos no contrato e seus termos aditivos, que deverão ser desenvolvidos em conformidade com o novo cronograma, constante do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, após a emissão da competente ordem de serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA O PERÍODO PRORROGADO

3. Em virtude da alteração do contrato, não haverá alteração nos valores contratados, conforme justificativa apresentada pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

4. As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento serão cobertas por Nota de Empenho a ser emitida antes da emissão da ordem de retomada da execução dos serviços contratados de que trata a Cláusula Segunda deste



instrumento, onerando a dotação competente no presente e próximo exercícios (2014/2015), observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

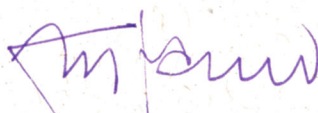
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 008/2010/SMDU, e seus termos aditivos, no que não conflitarem com o presente.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na presença das testemunhas ao final assinadas.

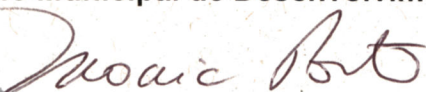
São Paulo, 16 de dezembro de 2014.

PUBLICADO EM ____/____/____



FERNANDO DE MELLO FRANCO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

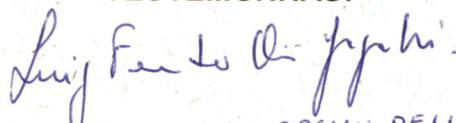


MÔNICA FERREIRA DO AMARAL PORTO

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRAÚLICA - FCTH

TESTEMUNHAS:



LUIZ FERNANDO ORSINI DELIMA YAZAKI
RG. 5.900.165-3 SP
CPF. 836.639.918-49



JOSÉ AURÉLIO BRENATTI
RG. 3.767.632-5
CPF. 576.512.568-91

